

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00698/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cajazeiras/PB
Endereço: AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA
Bairro: CENTRO
Telefone: 0833531-5743
E-mail: contato@ipamcajazeiras.pb.gov.br
Representante Maria do Socorro Delfino Pereira
CPF: 022.154.994-35
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinetecajazeiras@gmail.com

CNPJ: 08.923.971/0001-15
CEP: 58900-000
Fax: (083) 3531-4380

Complemento:
Data início da 01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO
Endereço: Av Dr Aldo Matos de Sá, 1050
Bairro: Jardim Adalgiza II
Telefone: 8399622-4775
E-mail: mateus.atuari@hotmail.com
Representante KLEBER GONCALVES LIMA
CPF: 500.481.044-34
Cargo: Diretor
E-mail: kleberglima@hotmail.com

CNPJ: 12.724.464/0001-20
CEP: 58900-000
Fax: (083) 3531-5743

Complemento:
Data início da 02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 3.187, de 11 de novembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cajazeiras da quantia de R\$ 45.544.351,32 (quarenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2011 a 12/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cajazeiras confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 45.544.351,32 (quarenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 151.814,50 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 151.814,50 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), vencerá em 10/01/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 3.187, de 11 de novembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00698/2025)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB / 25/11/2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00698/2025)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/11/2025
50048104434	KLEBER GONCALVES LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/11/2025
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/11/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/11/2025 13:29:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2146143&crc=24381BB7>,
informando o código verificador: 2146143 e código CRC: 24381BB7.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.923.971/0001-15	Número do acordo: 00698/2025	Data de consolidação do	25/11/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Cajazeiras / PB		Data de assinatura do Termo:	25/11/2025
Título Débito NAF 064/2015		Data de vencimento da 1ª	10/01/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal 3.187, de 11 de novembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 05/2011 Final: 12/2014	Quantidade de Parcelas: 300		
Valor original: 14.091.356,86	Valor Consolidado: 45.544.351,32		
Valor da parcela na data de consolidação:	151.814,50		

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,41 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,41 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,41 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2011	289,45	0,57	121,32	351,16	70,93	454,38	0,00	1.094,99
06/2011	236.572,20	0,22	120,83	285.850,19	70,52	368.412,27	0,00	890.834,66
07/2011	138.038,64	0,00	120,83	166.792,09	70,11	213.716,82	0,00	518.547,55
08/2011	273.443,49	0,42	119,91	327.886,09	69,70	419.126,72	0,00	1.020.456,30
09/2011	267.979,69	0,45	118,92	318.681,45	69,29	406.497,50	0,00	993.158,64
10/2011	261.996,65	0,32	118,22	309.732,44	68,88	393.807,00	0,00	965.536,09
11/2011	266.881,03	0,57	116,99	312.224,12	68,47	396.513,30	0,00	975.618,45
12/2011	274.139,28	0,51	115,88	317.672,60	68,06	402.787,17	0,00	994.599,05
13/2011	276.489,44		115,88	320.395,96	68,06	406.240,20	0,00	1.003.125,60
01/2012	300.402,34	0,51	114,79	344.831,85	67,65	436.500,93	0,00	1.081.735,12
02/2012	305.111,33	0,39	113,95	347.674,36	67,24	438.933,10	0,00	1.091.718,79
03/2012	356.341,67	0,18	113,57	404.697,23	66,83	508.602,30	0,00	1.269.641,20
04/2012	360.423,55	0,64	112,21	404.431,27	66,42	508.016,57	0,00	1.272.871,39
05/2012	432.005,07	0,55	111,05	479.741,63	66,01	601.844,00	0,00	1.513.590,70
06/2012	430.687,14	0,26	110,50	475.909,29	65,60	594.727,26	0,00	1.501.323,69
07/2012	444.176,82	0,43	109,60	486.817,79	65,19	606.915,39	0,00	1.537.910,00
08/2012	431.648,85	0,45	108,66	469.029,64	64,78	583.459,53	0,00	1.484.138,02
09/2012	429.011,09	0,63	107,36	460.586,31	64,37	572.633,85	0,00	1.462.231,25
10/2012	419.813,81	0,71	105,90	444.582,82	63,96	552.868,08	0,00	1.417.264,71
11/2012	503.000,30	0,54	104,79	527.094,01	63,55	654.624,93	0,00	1.684.719,24
12/2012	494.478,64	0,74	103,29	510.746,99	63,14	634.699,46	0,00	1.639.925,09



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

13/2012	446.607,69		103,29	461.301,08	63,14	573.253,60	0,00	1.481.162,37
01/2013	51.172,37	0,92	101,43	51.904,13	62,73	64.659,89	0,00	167.736,39
02/2013	51.798,15	0,52	100,39	52.000,16	62,32	64.687,11	0,00	168.485,42
03/2013	51.226,75	0,60	99,20	50.816,94	61,91	63.175,25	0,00	165.218,94
04/2013	-17.828,85	0,59	98,03	-17.477,62	61,50	-21.713,48	0,00	-57.019,95
05/2013	115.423,07	0,35	97,34	112.352,82	61,09	139.148,29	0,00	366.924,18
06/2013	106.237,13	0,28	96,79	102.826,92	60,68	126.860,07	0,00	335.924,12
07/2013	178.937,97	-0,13	97,04	173.641,41	60,27	212.499,59	0,00	565.078,97
08/2013	124.189,68	0,16	96,73	120.128,68	59,86	146.248,97	0,00	390.567,33
09/2013	116.530,91	0,27	96,20	112.102,74	59,45	135.922,70	0,00	364.556,35
10/2013	167.551,97	0,61	95,01	159.191,13	59,04	192.909,13	0,00	519.652,23
11/2013	166.261,22	0,54	93,96	156.219,04	58,63	189.070,18	0,00	511.550,44
12/2013	164.824,11	0,72	92,57	152.577,68	58,22	184.791,32	0,00	502.193,11
13/2013	156.262,15		92,57	144.651,87	58,22	175.192,14	0,00	476.106,16
01/2014	385.883,85	0,63	91,37	352.582,07	57,81	426.907,15	0,00	1.165.373,07
02/2014	471.460,86	0,64	90,15	425.021,97	57,40	514.581,14	0,00	1.411.063,97
03/2014	137.012,50	0,82	88,60	121.393,08	56,99	147.265,34	0,00	405.670,92
04/2014	114.392,66	0,78	87,14	99.681,76	56,58	121.123,31	0,00	335.197,73
05/2014	583.775,95	0,60	86,03	502.222,45	56,17	610.005,30	0,00	1.696.003,70
06/2014	444.541,33	0,26	85,55	380.305,11	55,76	459.934,37	0,00	1.284.780,81
07/2014	666.825,05	0,13	85,31	568.868,45	55,35	683.956,35	0,00	1.919.649,85
08/2014	259.798,40	0,18	84,97	220.750,70	54,94	264.013,68	0,00	744.562,78
09/2014	471.721,42	0,49	84,07	396.576,20	54,53	473.482,69	0,00	1.341.780,31
10/2014	461.945,40	0,38	83,37	385.123,88	54,12	458.433,89	0,00	1.305.503,17

27/11/25 17:16 v1.2

Página 3 de 4



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

11/2014	437.848,68	0,53	82,41	360.831,10	53,71	428.970,91	0,00	1.227.650,69
12/2014	463.538,22	0,62	81,28	376.763,87	53,30	447.881,01	0,00	1.288.183,10
13/2014	410.487,74		81,28	333.644,44	53,30	396.622,45	0,00	1.140.754,63
TOTAL:	14.091.356,86			14.071.731,35		17.381.263,11	0,00	45.544.351,32

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/11/2025 13:28:01
50048104434	KLEBER GONCALVES LIMA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/11/2025 13:29:02
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 25/11/2025 13:28:01



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/11/2025 13:29:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2146143&crc=24381BB7>, informando o código verificador: 2146143 e código CRC: 24381BB7.

27/11/25 17:16 v1.2

Página 4 de 4

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00731/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cajazeiras/PB
Endereço: AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA
Bairro: CENTRO
Telefone: 0833531-5743
E-mail: contato@ipamcajazeiras.pb.gov.br
Representante Maria do Socorro Delfino Pereira
CPF: 022.154.994-35
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinetecajazeiras@gmail.com

CNPJ: 08.923.971/0001-15
CEP: 58900-000
Fax: (083) 3531-4380

Complemento:
Data início da 01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO
Endereço: Av Dr Aldo Matos de Sá, 1050
Bairro: Jardim Adalgiza II
Telefone: 8399622-4775
E-mail: mateus.atuari@hotmail.com
Representante KLEBER GONCALVES LIMA
CPF: 500.481.044-34
Cargo: Diretor
E-mail: kleberglima@hotmail.com

CNPJ: 12.724.464/0001-20
CEP: 58900-000
Fax: (083) 3531-5743

Complemento:
Data início da 02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 3.187 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cajazeiras da quantia de R\$ 126.512.530,34 (cento e vinte e seis milhões e quinhentos e doze mil e quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cajazeiras confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 126.512.530,34 (cento e vinte e seis milhões e quinhentos e doze mil e quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 421.708,43 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e oito reais e quarenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 421.708,43 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e oito reais e quarenta e três centavos), vencerá em 10/01/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero por cento), conforme Lei nº LEI Nº 3.187.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00731/2025)

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB / 27/11/2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00731/2025)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 27/11/2025
50048104434	KLEBER GONCALVES LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 27/11/2025
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 27/11/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/11/2025 18:44:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2154368&crc=6832A310>, informando o código verificador: 2154368 e código CRC: 6832A310.

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.923.971/0001-15		Número do acordo:	00731/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Cajazeiras / PB		Data de consolidação do	27/11/2025
Título Parcelamento Patronal		Data de assinatura do Termo:	27/11/2025
Lei autorizativa do		Data de vencimento da 1ª	10/01/2026
LEI Nº 3.187			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)			
Competência	Inicial: 01/2015	Final: 08/2025	Quantidade de Parcelas: 300
Valor original:	66.943.342,09	Valor Consolidado:	126.512.530,34
Valor da parcela na data de consolidação:	421.708,43		
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,41 am
		Tipo de juros:	Simples
		Multa:	0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,41 am
		Tipo de juros:	Simples
Critérios de atualização das parcelas			
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,41 am
		Tipo de juros:	Simples
		Multa:	1,00 %

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	408.273,76	1,48	78,64	321.066,48	52,89	385.748,05	0,00	1.115.088,29
02/2015	792.039,51	1,16	76,59	606.623,06	52,48	734.018,12	0,00	2.132.680,69
03/2015	932.764,12	1,51	73,96	689.872,34	52,07	844.906,80	0,00	2.467.543,26
04/2015	933.989,02	0,71	72,74	679.383,61	51,66	833.468,30	0,00	2.446.840,93
05/2015	971.538,72	0,99	71,04	690.181,11	51,25	851.631,41	0,00	2.513.351,24
06/2015	969.668,35	0,77	69,74	676.246,71	50,84	836.783,22	0,00	2.482.698,28
07/2015	968.514,42	0,58	68,76	665.950,52	50,43	824.260,67	0,00	2.458.725,61
08/2015	995.136,35	0,25	68,34	680.076,18	50,02	837.941,31	0,00	2.513.153,84
09/2015	1.027.600,41	0,51	67,48	693.424,76	49,61	853.800,59	0,00	2.574.825,76
10/2015	1.038.911,63	0,77	66,20	687.759,50	49,20	849.522,20	0,00	2.576.193,33
11/2015	1.063.929,20	1,11	64,38	684.957,62	48,79	853.281,88	0,00	2.602.168,70
12/2015	1.913.785,18	0,90	62,91	1.203.962,26	48,38	1.508.366,21	0,00	4.626.113,65
13/2015	0,00		62,91	0,00	48,38	0,00	0,00	0,00
01/2016	1.095.898,69	1,51	60,49	662.909,12	47,97	843.700,11	0,00	2.602.507,92
02/2016	1.133.458,05	0,95	58,98	668.513,56	47,56	857.017,70	0,00	2.658.989,31
03/2016	1.173.659,03	0,44	58,28	684.008,48	47,15	875.890,23	0,00	2.733.557,74
04/2016	1.198.417,37	0,64	57,28	686.453,47	46,74	880.988,63	0,00	2.765.859,47
05/2016	1.192.869,33	0,98	55,75	665.024,65	46,33	860.762,28	0,00	2.718.656,26
06/2016	1.187.179,25	0,47	55,02	653.186,02	45,92	845.095,73	0,00	2.685.461,00
07/2016	1.174.690,26	0,64	54,03	634.685,15	45,51	823.446,75	0,00	2.632.822,16
08/2016	1.210.447,22	0,31	53,56	648.315,53	45,10	838.302,00	0,00	2.697.064,75



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2016	750.033,00	0,08	53,44	400.817,64	44,69	514.315,15	0,00	1.665.165,79
10/2016	714.876,86	0,17	53,18	380.171,51	44,28	484.887,42	0,00	1.579.935,79
11/2016	715.785,38	0,07	53,07	379.867,30	43,87	480.662,83	0,00	1.576.315,51
12/2016	688.965,78	0,14	52,85	364.118,41	43,46	457.670,39	0,00	1.510.754,58
13/2016	0,00		52,85	0,00	43,46	0,00	0,00	0,00
01/2017	-53.299,10	0,42	52,22	-27.832,79	43,05	-34.927,28	0,00	-116.059,17
02/2017	646.712,35	0,24	51,85	335.320,35	42,64	418.738,74	0,00	1.400.771,44
03/2017	666.032,25	0,32	51,37	342.140,77	42,23	425.751,47	0,00	1.433.924,49
04/2017	681.401,65	0,08	51,25	349.218,35	41,82	431.005,28	0,00	1.461.625,28
05/2017	680.707,44	0,36	50,70	345.118,67	41,41	424.794,59	0,00	1.450.620,70
06/2017	679.723,86	-0,30	51,16	347.746,73	41,00	421.262,94	0,00	1.448.733,53
07/2017	686.587,38	0,17	50,90	349.472,98	40,59	420.536,90	0,00	1.456.597,26
08/2017	686.114,14	-0,03	50,95	349.575,15	40,18	416.139,96	0,00	1.451.829,25
09/2017	741.906,01	-0,02	50,98	378.223,68	39,77	445.475,58	0,00	1.565.605,27
10/2017	700.713,17	0,37	50,42	353.299,58	39,36	414.859,42	0,00	1.468.872,17
11/2017	707.795,96	0,18	50,15	354.959,67	38,95	413.943,32	0,00	1.476.698,95
12/2017	1.419.382,33	0,26	49,76	706.284,65	38,54	819.232,05	0,00	2.944.899,03
13/2017	0,00		49,76	0,00	38,54	0,00	0,00	0,00
01/2018	754.991,90	0,23	49,42	373.117,00	38,13	430.147,92	0,00	1.558.256,82
02/2018	1.491.103,49	0,18	49,15	732.877,37	37,72	838.885,58	0,00	3.062.866,44
03/2018	820.799,39	0,07	49,04	402.520,02	37,31	456.420,47	0,00	1.679.739,88
04/2018	1.569.275,93	0,21	48,73	764.708,16	36,90	861.240,13	0,00	3.195.224,22
05/2018	837.810,23	0,43	48,09	402.902,94	36,49	452.736,24	0,00	1.693.449,41
06/2018	812.585,28	1,43	46,01	373.870,49	36,08	428.073,24	0,00	1.614.529,01



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2018	826.132,77	0,25	45,64	377.047,00	35,67	429.174,22	0,00	1.632.353,99
08/2018	837.825,87	0,00	45,64	382.383,73	35,26	430.245,90	0,00	1.650.455,50
09/2018	288.032,77	0,30	45,21	130.219,62	34,85	145.760,96	0,00	564.013,35
10/2018	208.415,15	0,40	44,63	93.015,68	34,44	103.812,78	0,00	405.243,61
11/2018	217.759,32	-0,25	44,99	97.969,92	34,03	107.442,66	0,00	423.171,90
12/2018	783.844,65	0,14	44,79	351.084,02	33,62	381.563,02	0,00	1.516.491,69
13/2018	0,00		44,79	0,00	33,62	0,00	0,00	0,00
01/2019	51.464,74	0,36	44,27	22.783,44	33,21	24.657,82	0,00	98.906,00
02/2019	232.162,59	0,54	43,49	100.967,51	32,80	109.266,67	0,00	442.396,77
03/2019	122.055,06	0,77	42,40	51.751,35	32,39	56.295,90	0,00	230.102,31
04/2019	431.764,97	0,60	41,55	179.398,35	31,98	195.450,03	0,00	806.813,35
05/2019	564.469,53	0,15	41,34	233.351,70	31,57	251.872,16	0,00	1.049.693,39
06/2019	536.766,95	0,01	41,32	221.792,10	31,16	236.367,00	0,00	994.926,05
07/2019	621.370,19	0,10	41,18	255.880,24	30,75	269.754,51	0,00	1.147.004,94
08/2019	697.019,36	0,12	41,01	285.847,64	30,34	298.201,85	0,00	1.281.068,85
09/2019	625.098,12	-0,05	41,08	256.790,31	29,93	263.949,21	0,00	1.145.837,64
10/2019	428.720,80	0,04	41,02	175.861,27	29,52	178.472,63	0,00	783.054,70
11/2019	35.233,80	0,54	40,27	14.188,65	29,11	14.386,88	0,00	63.809,33
12/2019	210.826,31	1,22	38,58	81.336,79	28,70	83.850,81	0,00	376.013,91
13/2019	185.156,48		38,58	71.433,37	28,70	73.641,29	0,00	330.231,14
01/2020	-773.875,84	0,19	38,31	-296.471,83	28,29	-302.801,36	0,00	-1.373.149,03
02/2020	643.317,69	0,17	38,08	244.975,38	27,88	247.656,11	0,00	1.135.949,18
03/2020	179.054,20	0,18	37,83	67.736,20	27,47	67.793,32	0,00	314.583,72
04/2020	-3.191,35	-0,23	38,15	-1.217,50	27,06	-1.193,03	0,00	-5.601,88



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2020	388.486,33	-0,25	38,50	149.567,24	26,65	143.391,28	0,00	681.444,85
06/2020	148.877,82	0,30	38,08	56.892,67	26,24	53.941,70	0,00	259.512,19
07/2020	264.962,70	0,44	37,48	99.308,02	25,83	94.091,13	0,00	458.361,85
08/2020	209.045,55	0,36	36,98	77.305,04	25,42	72.790,32	0,00	359.140,91
09/2020	179.378,93	0,87	35,80	64.217,66	25,01	60.923,51	0,00	304.520,10
10/2020	840.923,05	0,89	34,60	290.959,38	24,60	278.443,08	0,00	1.410.325,51
11/2020	561.846,89	0,95	33,34	187.319,75	24,19	181.223,41	0,00	930.390,05
12/2020	597.996,51	1,46	31,42	187.890,50	23,78	186.883,93	0,00	972.770,94
13/2020	-458.387,86		31,42	-144.025,47	23,78	-143.253,89	0,00	-745.667,22
01/2021	500.865,15	0,27	31,06	155.568,72	23,37	153.408,60	0,00	809.842,47
02/2021	304.869,11	0,82	30,00	91.460,73	22,96	90.997,33	0,00	487.327,17
03/2021	329.313,16	0,86	28,89	95.138,57	22,55	95.713,87	0,00	520.165,60
04/2021	-223.788,75	0,38	28,40	-63.556,01	22,14	-63.618,13	0,00	-350.962,89
05/2021	-347.894,93	0,96	27,18	-94.557,84	21,73	-96.144,99	0,00	-538.597,76
06/2021	-25.463,77	0,60	26,42	-6.727,53	21,32	-6.863,19	0,00	-39.054,49
07/2021	-560.297,45	1,02	25,15	-140.914,81	20,91	-146.623,48	0,00	-847.835,74
08/2021	-8.249,03	0,88	24,05	-1.983,89	20,50	-2.097,75	0,00	-12.330,67
09/2021	-242.095,76	1,20	22,58	-54.665,22	20,09	-59.619,28	0,00	-356.380,26
10/2021	-9.080,42	1,16	21,18	-1.923,23	19,68	-2.165,52	0,00	-13.169,17
11/2021	-112.239,08	0,84	20,17	-22.638,62	19,27	-25.990,93	0,00	-160.868,63
12/2021	-111.058,15	0,73	19,30	-21.434,22	18,86	-24.988,06	0,00	-157.480,43
13/2021	-126.320,97		19,30	-24.379,95	18,86	-28.422,19	0,00	-179.123,11
01/2022	-246.111,76	0,67	18,50	-45.530,68	18,45	-53.808,03	0,00	-345.450,47
02/2022	-251.555,19	1,00	17,33	-43.594,51	18,04	-53.245,01	0,00	-348.394,71

27/11/25 18:50 v1.2

Página 5 de 8



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

03/2022	-250.412,96	1,71	15,36	-38.463,43	17,63	-50.928,91	0,00	-339.805,30
04/2022	-250.079,99	1,04	14,17	-35.436,33	17,22	-49.165,91	0,00	-334.682,23
05/2022	-249.434,32	0,45	13,66	-34.072,73	16,81	-47.657,54	0,00	-331.164,59
06/2022	-249.500,25	0,62	12,96	-32.335,23	16,40	-46.221,02	0,00	-328.056,50
07/2022	-137.154,63	-0,60	13,64	-18.707,89	15,99	-24.922,42	0,00	-180.784,94
08/2022	-211.019,94	-0,31	13,99	-29.521,69	15,58	-37.476,39	0,00	-278.018,02
09/2022	-212.301,80	-0,32	14,36	-30.486,54	15,17	-36.830,99	0,00	-279.619,33
10/2022	165.419,75	0,47	13,82	22.861,01	14,76	27.790,24	0,00	216.071,00
11/2022	416.963,89	0,38	13,39	55.831,46	14,35	67.846,13	0,00	540.641,48
12/2022	620.118,72	0,69	12,62	78.258,98	13,94	97.353,85	0,00	795.731,55
13/2022	479.127,96		12,62	60.465,95	13,94	75.219,39	0,00	614.813,30
01/2023	-463.607,39	0,46	12,10	-56.096,49	13,53	-70.315,93	0,00	-590.019,81
02/2023	-542.337,45	0,77	11,24	-60.958,73	13,12	-79.152,46	0,00	-682.448,64
03/2023	-530.087,35	0,64	10,54	-55.871,21	12,71	-74.475,33	0,00	-660.433,89
04/2023	-550.068,13	0,53	9,95	-54.731,78	12,30	-74.390,39	0,00	-679.190,30
05/2023	-549.949,76	0,36	9,56	-52.575,20	11,89	-71.640,22	0,00	-674.165,18
06/2023	-548.872,69	-0,10	9,67	-53.075,99	11,48	-69.103,71	0,00	-671.052,39
07/2023	-11.707,50	-0,09	9,77	-1.143,82	11,07	-1.422,64	0,00	-14.273,96
08/2023	-19.622,37	0,20	9,55	-1.873,94	10,66	-2.291,51	0,00	-23.787,82
09/2023	494.783,30	0,11	9,43	46.658,07	10,25	55.497,74	0,00	596.939,11
10/2023	-72.179,89	0,12	9,30	-6.712,73	9,84	-7.763,03	0,00	-86.655,65
11/2023	1.055.882,27	0,10	9,19	97.035,58	9,43	108.720,15	0,00	1.261.638,00
12/2023	1.061.302,51	0,55	8,59	91.165,89	9,02	103.952,65	0,00	1.256.421,05
13/2023	801.064,86		8,59	68.811,47	9,02	78.462,84	0,00	948.339,17

27/11/25 18:50 v1.2

Página 6 de 8

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
01/2024	799.941,51	0,57	7,98	63.835,33	8,61	74.371,19	0,00	938.148,03	
02/2024	802.235,95	0,81	7,11	57.038,98	8,20	70.460,54	0,00	929.735,47	
03/2024	807.012,79	0,19	6,90	55.683,88	7,79	67.204,07	0,00	929.900,74	
04/2024	0,02	0,37	6,51	0,00	7,38	0,00	0,00	0,02	
05/2024	0,11	0,46	6,02	0,01	6,97	0,01	0,00	0,13	
06/2024	1.454,67	0,25	5,76	83,79	6,56	100,92	0,00	1.639,38	
07/2024	-660.686,33	0,26	5,48	-36.205,61	6,15	-42.858,85	0,00	-739.750,79	
08/2024	5.524,87	-0,14	5,63	311,05	5,74	334,98	0,00	6.170,90	
09/2024	1.120.890,30	0,48	5,13	57.501,67	5,33	62.808,29	0,00	1.241.200,26	
10/2024	1.662.372,10	0,61	4,49	74.640,51	4,92	85.461,02	0,00	1.822.473,63	
11/2024	1.412.909,21	0,33	4,15	58.635,73	4,51	66.366,68	0,00	1.537.911,62	
12/2024	2.071.874,78	0,48	3,65	75.623,43	4,10	88.047,43	0,00	2.235.545,64	
13/2024	3.358.952,01		3,65	122.601,75	4,10	142.743,70	0,00	3.624.297,46	
01/2025	820.737,94	0,00	3,65	29.956,93	3,69	31.390,64	0,00	882.085,51	
02/2025	899.934,17	1,48	2,14	19.258,59	3,28	30.149,52	0,00	949.342,28	
03/2025	739.020,61	0,51	1,62	11.972,13	2,87	21.553,49	0,00	772.546,23	
04/2025	51.874,41	0,48	1,13	586,18	2,46	1.290,53	0,00	53.751,12	
05/2025	1.103.124,40	0,35	0,78	8.604,37	2,05	22.790,44	0,00	1.134.519,21	
06/2025	968.775,01	0,23	0,55	5.328,26	1,64	15.975,29	0,00	990.078,56	
07/2025	1.212.552,22	0,21	0,34	4.122,68	1,23	14.965,10	0,00	1.231.640,00	
08/2025	1.182.293,74	-0,21	0,55	6.502,62	0,82	9.748,13	0,00	1.198.544,49	
13/2025	0,00		0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:	66.943.342,09			27.103.826,96		32.465.361,29	0,00	126.512.530,34	

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO									
CPF	NOME				RESPONSABILIDADE		ASSINATURA DIGITAL		
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira				Representante Legal do Ente		Assinado digitalmente em 27/11/2025 18:43:33		
50048104434	KLEBER GONCALVES LIMA				Representante da Unidade Gestora		Assinado digitalmente em 27/11/2025 18:44:49		
02215499435	Maria do Socorro Delfino Pereira				Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do		Assinado digitalmente em 27/11/2025 18:43:33		



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/11/2025 18:44:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2154368&crc=6832A310>, informando o código verificador: 2154368 e código CRC: 6832A310.